

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 005/2021

Processo nº 23765.005395/2020-42

**CONTRATO Nº 005/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES (EBSERH) - UNIDADE HOSPITALAR
HU - UFJF E A EMPRESA DIAMED LATINO AMÉRICA
S.A**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

CONTRATADA: DIAMED LATINO AMÉRICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.015.853-0001/45, com sede na Rua Alfredo Albano da Costa, nº 100 - CEP: 33400-000 - Telefone: (31) 3689-6600 - E-Mail: dayse_figueiredo@bio-rad.com; brz_statutory@bio-rad.com; marco_mourao@bio-rad.com; representada por **Dayse Maria de Magalhães Figueiredo**, portadora da Carteira de Identidade nº M-361.027 SSP/MG e CPF nº 220.898.616-49, e **Marco Tulio de Souza Mourão**, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.884.328 SSP/MG e CPF nº 040.935.566-60.

Conforme Processo Administrativo nº 23765.005395/2020-42, e de acordo com a Licitação Eletrônica nº **0078/2020**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 92/2019, de 19 de setembro de 2019, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de equipamentos e aquisição de insumos a fim de abastecer a Unidade de Hematologia e Oncologia do

Hospital Universitário de Juiz de Fora/EBSERH, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ID	CATSER/ CATMAT	CÓDIGO EBSERH	DESCRIÇÃO COMPLETA HU/UFJF	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	4766	20222	-	LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO: CENTRÍFUGA DE CARTÕES PARA TESTES TRANSFUSIONAIS	MÊS	12
2	4767	20222	-	LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO: INCUBADORA DE CARTÕES PARA TESTES TRANSFUSIONAIS , COM REGISTRO DE TEMPERATURA E TEMPO	MÊS	12
3	91386	345806	-	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CARTÃO GEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS O PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES, PAINEL DE 11 HEMÁCIAS.	UNIDADE	13
4	91387	352791	-	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CARTÃO GEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS PAPAINIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES, PAINEL DE 11 HEMÁCIAS COM PAPAÍNA.	UNIDADE	13
5	65972	332982	-	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO SALINA DE BAIXA FORÇA IÔNICA (LISS)	ML	3200
				REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, MÉTODO CARTÃO GEL,		

6	91419	368467	-	COMPOSIÇÃO BÁSICA CARTÃO COM MICROTUBOS CONTENDO SOLUÇÃO TAMPÃO SEM ANTICORPOS	TESTE	2000
7	77746	354481	-	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CARTÃO GEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA HEMÁCIAS A1 E B PARA PROVA REVERSA. APRESENTAÇÃO CONTENDO 2 FRASCOS COM 10ML	UNIDADE	15
8	77748	354480	-	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CARTÃO GEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS O (I E II) PARA TRIAGEM DE ANTICORPOS IRREGULARES. APRESENTAÇÃO CONTENDO 2 FRASCOS COM 10ML	UNIDADE	15
9	87543	383559	-	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO ANÁLISE FENOTIPAGEM SANGUÍNEA RH D PARCIAL, MÉTODO PARA CARTÃO GEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CATEGORIAS II, IV, V, VI, VII.	ML	25
				REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, MÉTODO CARTÃO GEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARTÃO COM MICROTUBOS		

10	83880	332981	-	CONTENDO SOLUÇÃO TAMPÃO DE BAIXA FORÇA IÔNICA COM ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICA (ANTI-IGG POLICLONAL E ANTI-C3D MONOCLONAL)	TESTE	10368
11	91349	338051	-	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, ANÁLISE DE FENOTIPAGEM ERITROCITÁRIA RH E KELL, MÉTODO CARTÃO GEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARTÃO COM MICROTUBOS CONTENDO ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-C, ANTI-C, ANTI-E, ANTI-E, ANTI-K E CONTROLE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE É IGUAL A 01 CARTÃO	UNIDADE	288
12	83881	353693	-	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, ANÁLISE DE FENOTIPAGEM ERITROCITÁRIA ABO/RH COM PROVA REVERSA, MÉTODO CARTÃO GEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARTÃO COM MICROTUBOS CONTENDO ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D, E MICROTUBOS NEUTROS PARA PROVA REVERSA E CONTROLE	TESTE	1150
MENOR VALOR POR ITEM						
13	91356	347845	-	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO SOLUÇÃO DE BROMELINA	ML	200
14	91929	383888	-	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, ELUIÇÃO ÁCIDA DE ANTICORPOS ERITROCITÁRIOS, TIPO CONJUNTO COMPLETO	TESTE	60

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, conforme fixado no Termo de Referência, com início na data de **24/02/2021** e encerramento em **24/02/2022**.

2.2. A vigência poderá ser prorrogada, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2.1. Seja juntado justificativa que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do serviço;

2.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.2.4. Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. Após os primeiros 12 (doze) meses de execução contratual, será negociada a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos, assim como readequados os custos relativos à provisão a título de aviso prévio, se for o caso.

2.4. Em caso de valores não vantajosos economicamente o contrato poderá ser prorrogado apenas pelo período necessário à realização de processo de contratação para substituição desta contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 44.017,08** (quarenta e quatro mil, dezessete reais e oito centavos).

ITEM	CATSER/ CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA HU/UFJF	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20222	LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO: CENTRÍFUGA DE CARTÕES PARA TESTES TRANSFUSIONAIS	MÊS	12	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
2	20222	LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO: INCUBADORA DE CARTÕES PARA TESTES TRANSFUSIONAIS , COM REGISTRO DE TEMPERATURA E TEMPO	MÊS	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
3	345806	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CARTÃO GEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS O PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS	UNIDADE	13	R\$ 208,29	R\$ 2.707,77

		IRREGULARES, PAINEL DE 11 HEMÁCIAS.				
4	352791	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CARTÃO GEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS PAPAINIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES, PAINEL DE 11 HEMÁCIAS COM PAPAÍNA.	UNIDADE	13	R\$ 275,41	R\$ 3.580,33
5	332982	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO SALINA DE BAIXA FORÇA IÔNICA (LISS)	ML	3200	R\$ 0,44	R\$ 1.408,00
6	368467	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, MÉTODO CARTÃO GEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARTÃO COM MICROTUBOS CONTENDO SOLUÇÃO TAMPÃO SEM ANTICORPOS	TESTE	2000	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
7	354481	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CARTÃO GEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA HEMÁCIAS A1 E B PARA PROVA REVERSA. APRE- SENTAÇÃO CONTENDO 2 FRASCOS COM 10ML	UNIDADE	15	R\$ 43,15	R\$ 647,25
8	354480	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CARTÃO GEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA SUSPENSÃO DE	UNIDADE	15	R\$ 62,78	R\$ 941,70

		HEMÁCIAS O (I E II) PARA TRIAGEM DE ANTICORPOS IRREGULARES. APRESENTAÇÃO CONTENDO 2 FRASCOS COM 10ML				
9	383559	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO ANÁLISE FENOTIPAGEM SANGUINEA RH D PARCIAL, MÉTODO PARA CARTÃO GEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CATEGORIAS II, IV, V, VI, VII.	ML	25	R\$ 12,81	R\$ 320,25
10	332981	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, MÉTODO CARTÃO GEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARTÃO COM MICROTUBOS CONTENDO SOLUÇÃO TAMPÃO DE BAIXA FORÇA IÔNICA COM ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICA (ANTI-IGG POLICLONAL E ANTI-C3D MONOCLONAL)	TESTE	10368	R\$ 1,32	R\$ 13.685,76
11	338051	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, ANÁLISE DE FENOTIPAGEM ERITROCITÁRIA RH E KELL, MÉTODO CARTÃO GEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARTÃO COM MICROTUBOS CONTENDO ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-C, ANTI-C, ANTI-E, ANTI-E, ANTI-K E CONTROLE. APRESENTAÇÃO:	UNIDADE	288	R\$ 11,94	R\$ 3.438,72

		UNIDADE É IGUAL A 01 CARTÃO				
12	353693	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, ANÁLISE DE FENOTIPAGEM ERITROCITÁRIA ABO/RH COM PROVA REVERSA, MÉTODO CARTÃO GEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARTÃO COM MICROTUBOS CONTENDO ANTICORPOS MONOCLONAIIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D, E MICROTUBOS NEUTROS PARA PROVA REVERSA E CONTROLE	TESTE	1150	R\$ 5,45	R\$ 6.267,50
TOTAL VALOR DO GRUPO 01					R\$ 42.217,28	
MENOR VALOR POR ITEM						
13	347845	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO SOLUÇÃO DE BROMELINA	ML	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
14	383888	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, ELUIÇÃO ÁCIDA DE ANTICORPOS ERITROCITÁRIOS, TIPO CONJUNTO COMPLETO	TESTE	60	R\$ 25,83	R\$ 1.549,80

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ESFERA	PTRES	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2	172847	6153000300	339039	OBM21A00000
2	172847	6153000300	339030	OBM21S00000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 15 do Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.2. Eventuais atrasos no pagamento deverão ser atualizados financeiramente, na forma do item 15 do Termo de Referência e do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.3. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

5.4. Eventual dilação de prazo de pagamento deverá ter anuência da Contratada e registro em processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 10 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 114 e 115 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 10 do Termo de Referência.

11.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

11.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da Contratada com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no item 9 do Termo de

Referência e no Contrato ou previamente autorizadas pela Contratante;

11.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

11.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do Contrato;

11.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

11.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Contratante, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

11.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

11.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 4 (quatro) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

11.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

11.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 103 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

12.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

12.2.1. Descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

12.2.2. Descrição detalhada da proposta de alteração;

12.2.3. Justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

12.2.4. Detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

12.2.5. Concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MATRIZ DE RISCO

13.1. A matriz de riscos, prevista no art. 18 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, não se estende ao objeto desta contratação, eis que incompatível com suas características.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTINEPOTISMO

15.1. É vedada à Contratada a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a Ebserh, nos termos do que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 7.203/2010.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. É facultada a alocação de empregados portadores de deficiência nos locais de prestação dos serviços, cabendo à Contratada avaliar a compatibilidade entre a deficiência apresentada e a atividade a ser desempenhada.

19.1.2. A Contratante, para atender às necessidades do serviço, poderá, a seu exclusivo critério, alterar, definitiva ou provisoriamente, o horário de início da prestação dos serviços, mediante prévia comunicação à Contratada;

19.1.3. Em razão de eventuais alterações estruturais da Contratante, poderá haver modificações nos locais de prestação dos serviços, caso em que a Contratada será notificada para promover as mudanças necessárias;

19.1.4. A Contratada está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

19.1.5. É permitido à Contratada caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução

19.1.6. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor;

19.1.7. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Contratante.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento.

Juiz de Fora, Data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

DAYSE MARIA DE MAGALHÃES FIGUEIREDO

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

MARCO TULIO DE SOUZA MOURÃO

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **MARCO TULIO DE SOUZA MOURÃO, Usuário Externo**, em 24/02/2021, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE MARIA DE MAGALHAES FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 24/02/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Goncalves, Gerente**, em 24/02/2021, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 24/02/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11916152** e o código CRC **821A88B4**.

Referência: Processo nº 23765.005395/2020-42 SEI nº 11916152

EDITAL Nº 45, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021
HOMOLOGAÇÃO DO EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA EBSERH - UNI E MULTIPROFISSIONAL 2020/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), por meio do Instituto AOCP, no uso de suas atribuições legais, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO ENARE - EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA EBSERH, aberto pelo Edital nº 04/2020, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Resultado das Oportunidades de Escolha para Admissão, e seu Anexo Único, divulgados em 23 de fevereiro de 2021, no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br>.

Art. 2º Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Anexo Único do Edital de Resultado das Oportunidades de Escolha para Admissão.

Art. 3º Esta homologação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EBSERH - FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. Processo nº 23760.010667/2020-76. Pregão Eletrônico SRP nº 160/2020. Objeto: Aquisição de material para manutenção. Contratante: Hospital das Clínicas de Goiás, filial da EBSERH - CNPJ: 15.126.437/0026-00. Espécie: Ata nº 047/2021 - Contratada: 04.597.880/0001-86 - Renova Comercial Ltda (Item 06). Ata nº 048/2021 - Contratada: 10.942.831/0001-36 - Comercial Vanguardreira Eireli (Itens 43, 60 e 70). Ata nº 049/2021 - Contratada: 26.469.541/0001-57 - Sul.Com Atacado E Varejo Ltda (Itens 01, 05, 33, 42 e 58). Ata nº 050/2021 - Contratada: 28.754.797/0001-31 - Araújo E Oliveira Ferragista Ltda (Itens 62 e 66). Ata nº 051/2021 - Contratada: 31.734.067/0001-83 - Mil - Comércio De Peças E Equipamentos Para Uso Em Máquina Industrial Ltda (Item 17). Ata nº 052/2021 - Contratada: 36.613.427/0001-02 - Comercial Sudoeste Eireli (Itens 03, 04, 19, 28, 29, 32, 36, 40, 41, 45, 46, 55, 59, 67 e 74). Vigência: 12 meses a contar de 18/02/2021. Valor Global: R\$ 16.626,50 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021 - UASG 155904

Nº Processo: 2376001933202017. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Material para Reabilitação - Órteses e Próteses (Material para Hemodinâmica) especificados no Quadro 1, nas condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do certame licitatório:. Total de Itens Licitados: 39. Edital: 26/02/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida S/n, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/155904-5-00029-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

GUSTAVO AQUINO JORDAO
Chefe da Unidade de Licitações

(SIASGnet - 25/02/2021) 155904-00001-2021NE000001

EBSERH - FILIAL HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UFTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 155905

Nº Processo: 23761000363202171. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas e operacionais para atender as necessidades do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins em Araguaína/TO.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/02/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Jose de Brito Soares 1015 - St Anhanguera, - Araguaína/TO ou <https://www.gov.br/compras/edital/155905-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

THIAGO ALVES RIBEIRO
Agente de Licitações

(SIASGnet - 25/02/2021) 155905-26443-2021NE800014

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 155915 - EBSERH-HUAP

Nº Processo: 23069.077814/2019-61. Pregão Nº 37/2020. Contratante: EBSERH-HOSPITAL UNIVERSTIARIO ANTONIO PEDRO. Contratado: 05.769.219/0001-73 - VERDE GESTÃO DE SERVIÇOS E RESÍDUOS EIRELI. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários e equipamentos, de forma continuada, para atendimento do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP, filial EBSERH - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Vigência: 05/03/2021 a 04/03/2022. Valor Total: R\$ 5.271.503,04. Data de Assinatura: 25/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/01/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 155915 - EBSERH-HUAP

Número do Contrato: 9/2020. Nº Processo: 23818.006357/2020-44. Pregão. Nº 6/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO. Contratado: 32.087.991/0001-88 - ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS. Objeto: Suspensão do prazo do contra pelo período de 29/12/2020 a 29/03/2021.. Data de Assinatura: 23/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/02/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 155915 - EBSERH-HUAP

Número do Contrato: 10/2020. Nº Processo: 23818.006357/2020-44. Pregão. Nº 6/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSTIARIO ANTONIO PEDRO. Contratado: 32.087.991/0001-88 - ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS. Objeto: Suspensão do prazo de contrato durante o período de 21/12/2020 a 20/04/2021.. Data de Assinatura: 23/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/02/2021).

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 155017 - EBSERH HU-UFS

Número do Contrato: 15/2020. Nº Processo: 23530.015905/2019-18. Pregão. Nº 63/2019. CNPJ CONTRATANTE: 15.126.437/0010-95. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO De SERGIPE. CNPJ CONTRATADO: 09.172.237/0001-24. Contratado: D & L SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: Repactuação do valor global do contrato nº 015/2020/HU-SE/EBSERH, referente a contratação de empresa para prestação de serviços continuados terceirizados de recepção hospitalar. Vigência: 10/03/2020 a 09/03/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.046.293,36. Data de Assinatura: 25/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 155017 - EBSERH HU-UFS

Número do Contrato: 21/2018. Nº Processo: 23113.009761/2017-10. Pregão. Nº 111/2017. CNPJ CONTRATANTE: 15.126.437/0010-95. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SERGIPE. Contratado: 04.637.738/0001-15. Contratado: SEI SOLUCÕES INTEGRADAS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 021/2018/HU-SE/EBSERH e o acréscimo do seu valor global, referente à prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva, preditiva, detectiva e corretiva do sistema de geração de energia elétrica em emergência do HU-SE/EBSERH. Vigência: 08/03/2021 a 07/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 43.949,90. Data de Assinatura: 25/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2021).

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE APOSTILAMENTO

RETIFICAÇÃO. Processo nº 23530.013322/2020-80. CNPJ CONTRATANTE: 15.126.437/0010-95. CONTRATANTE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE/EBSERH. CNPJ CONTRATADA: 07.347.607/0001-91. CONTRATADA: Wagner Albuquerque Pinto. No extrato do Contato nº 118/2020/HU-SE/EBSERH publicado no DOU de 24/02/2021, Seção 3, Pág. 65, onde se lê: Vigência: 21/12/2020 a 20/12/2021, Data de Assinatura: 21/12/2020, leia-se: Vigência: 27/12/2020 a 26/12/2021, Data de Assinatura: 27/12/2020. Onde se lê: CNPJ: 07.347.607/0001-91, leia-se: CNPJ: 07.347.607/0002-72.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2021).'

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - UASG 155017

Nº Processo: 23530003019202158. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal, no intuito de suprir à necessidade do HU/SE/EBSERH, conforme termos e condições constantes no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/02/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505, - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155017-5-00013-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDREA LUIZA DE OLIVEIRA AMORIM
Pregoeira

(SIASGnet - 25/02/2021) 155017-26443-2021NE800122

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 155009 - EBSERH HUB-UNB

Nº Processo: 23522.006307/2020-82. Inexigibilidade Nº 6307/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA. Contratado: 09.032.626/0004-05 - AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTACAO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Contratação de serviço técnico especializado de manutenções preventivas e corretivas de sistema de digitalização agfa instalado no hospital universitário de Brasília. Fundamento Legal: . Vigência: 25/02/2021 a 24/02/2022. Valor Total: R\$ 330.303,84. Data de Assinatura: 23/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2021).

EXTRATO DE CONTRATO 003/2021 - UASG 155009

Nº Processo: 23522.011796/2020-94. O Hospital Universitário de Brasília, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, CNPJ 15.126.437/0003-05, registra a celebração do Contrato nº 003/2021, firmado com a Empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, CNPJ 46.563.938/0001-10, cujo objeto é a contratação de serviço técnico especializado de manutenções preventivas e corretivas de equipamentos de imagem da marca Toshiba/Canon instalados no Hospital Universitário de Brasília. Data da assinatura: 24/02/2021. Vigência: 29/03/2021 a 28/03/2022. Valor Global: R\$ 387.000,00.

ELZA FERREIRA NORONHA
Superintendente HUB/EBSERH

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 155009 - EBSERH HUB-UNB

Número do Contrato: 2/2020. Nº Processo: 23522.011842/2018-31. Pregão. Nº 112/2019. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA. Contratado: 34.411.225/0001-52 - SORRISO FINO SERVICOS ODONTOLOGICOS EIRELI. Objeto: A alteração nas condições de pagamento, reguladas na forma do item 17 do instrumento convocatório, para o descritivo contido no item 1.1 do termo aditivo.. Vigência: 22/02/2021 a 21/06/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 285.577,97. Data de Assinatura: 22/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/02/2021).

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2021 - UASG 155903 - EBSERH HU-UFJF

Nº Processo: 23765.005395/2020-42. Pregão Nº 78/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 71.015.853/0001-45 - DIAMED LATINO AMERICA S.A. Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos e aquisição de insumos a fim de abastecer a unidade de hematologia e oncologia do hospital universitário de juiz de fora/ebserh.. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Vigência: 24/02/2021 a 24/02/2022. Valor Total: R\$ 44.017,08. Data de Assinatura: 24/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2021).

